

LEI MUNICIPAL Nº 2.017 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

CÂMARA DE VEREADORES
DE ACEGUÁ

Publicado em 09/12/2023
João Costa

Altera a Lei Municipal nº 108 de 1º de outubro de 2002.

Marcus Vinicius Godoy de Aguiar, Prefeito do Município de Aceguá, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte:

LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo de Aceguá autorizado a dar nova redação as alíneas “a,c,” do art. 13 da Lei Municipal nº 108 de 1º de outubro de 2002 alterada pela Lei Ordinária nº 1.346/2014.

Art. 13...

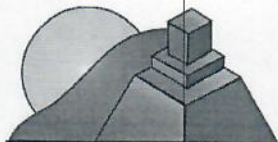
§ 1º ...

- a) Nível 1 a 4 – R\$ 210,00; NR
- b) Nível 5 a 6 – R\$ 267,75;
- c) CC1 a 4 - R\$ 210,00; NR
- d) CC5 a 9 - R\$ 267,75;

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 29 de novembro de 2023.

[Assinatura]
Marcus Vinicius Godoy de Aguiar
Prefeito

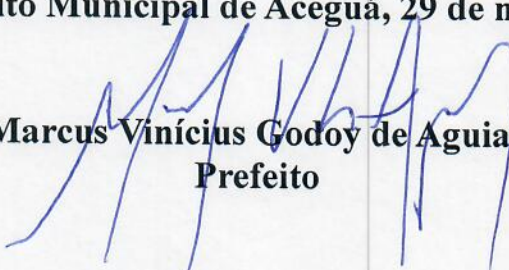


JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa, têm por finalidade, alterar o valor das diárias dos níveis 1 a 4 e os CCs correspondentes em virtude dos valores estarem defasados.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aceguá, 29 de novembro de 2023.


Marcus Vinícius Godoy de Aguiar
Prefeito